



DIÁRIO DO MUNICÍPIO DE



OFICIAL

LEI COMPLEMENTAR Nº005/2010, DE 10/05/2010

DECRETO Nº095 - 2021 GAB/PMA, DE 21/01/2021

PODER EXECUTIVO

MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO
Prefeita

BRUNO DENIEL BRILHANTE DOS SANTOS
Vice Prefeito

FRANCISCO LISBOA SILVA
Chefe de Gabinete

JECONIAS DA SILVA SOARES
Procurador Geral do Município

JOÃO FILHO DE ALMEIDA DA SILVA
Agente Distrital de Monte Dourado

KATIA SILENE GONÇALVES GÓES
Secretaria Executiva de Administração e Planejamento

ELZA VITORINA DA SILVA FREITAS
Secretaria Executiva de Saúde

RAQUEL BRITO ALHO RODRIGUES
Assessora Especial da Prefeita

WALLACE FERNANDO GALVÃO DE CARVALHO JÚNIOR
Secretário Especial de Governo

ALDÊNIS RODRIGUES DA SILVA
Secretário Executivo de Educação

MAURO DE LIMA CAVALCANTE
Secretário Executivo de Des. Econômico

JOSÉ RIBAMAR MORAES DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

DARLISON FRAZÃO
Secretário Executivo do Desenvolvimento Social

MARTA HELENA PIAIA
Secretária Executiva da Fazenda

JOSÉ MENDES DA LUZ FILHO
Secretário Executivo de Infraestrutura, Urbanismo e Transporte Público

KLINGER GONÇALVES GÓES
Secretário Exec. de Controle Interno

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na Secretaria de Administração Pública e Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Almeirim - PA.

REMESSAS DE MATÉRIAS: As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

HORÁRIO: Para serem publicadas as matérias, as mesmas terão que ser entregues até as 17:00h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao diário você poderá adquirir um exemplar do diário, na página do site: www.almeirim.pa.gov.br ou através de documento munidos de data e número do diário que deseja.

RECLAMAÇÕES: Deverão ser dirigidas, por escrito, a Secretaria Especial de Governo - (SEGOV) até 8 (oito) dias após a publicação.



DOA

Reconstruindo Almeirim

www.almeirim.pa.gov.br



Almeirim
Reconstruindo Almeirim



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 124 - GAB/PMA, de 23 de Junho de 2025.

Cria o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo e dispõe sobre o processo de elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico.

A **Prefeita do Município de Almeirim/PA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

Considerando ainda a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei 11.445 de 05 de janeiro de 2007, e do Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010.

DECRETA

Art. 1º - Ficam criados o **Comitê de Coordenação** e o **Comitê Executivo**, responsáveis pela elaboração do **Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB**, cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2º - O **Comitê de Coordenação** deverá tomar conhecimento do documento de referência que definirá o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, com a definição do escopo, dos objetivos, do processo construtivo e do cronograma de execução das atividades.

Art. 3º - As **atribuições do Comitê de Coordenação** são: Discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo: criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada um mês.

Art. 4º - O Comitê de Coordenação será responsável pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, e será composto por representantes:

I - Poder Executivo

- Secretaria Executiva de Infraestrutura e Urbanismo e Transportes Públicos: Sr. José Mendes da Luz Filho
- Secretaria Executiva de Saúde: Sra. Elza Vitorina da Silva Freitas
- Secretaria Executiva de Meio Ambiente: Sr. José Ribamar Moraes da Silva
- Secretaria Executiva de Educação: Sr. Aldenis Rodrigues da Silva
- Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social: Sr. Darlison Frazão.

Rodovia Almeirim Panacá, nº. 510 - Centro
CEP 68.230-000-Almeirim/PA
CNPJ: 05.139.464/0001-05

"Reconstruindo Almeirim"



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA

II – Câmara de Vereadores

– Vereador: Sr. Éderson Felix Serra

III - Representantes da Sociedade Civil Organizada

- Conselho Municipal de Saúde: Sr. Otton Raimundo dos Santos Belmiro
- Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente: Sr. Mauro Lima Cavalcante

Parágrafo único. Nos municípios onde houver órgãos colegiados constituído com atribuições de controle social e/ou fiscalização dos serviços de saneamento básico, o Comitê de Coordenação poderá contar com os seus membros, observadas as representações acima previstas.

Art. 5º - O Comitê de Coordenação deverá seguir todas as fases previstas no Termo de referência (TR), inclusive cumprir o cronograma de execução e ter ciência das Planilhas orçamentárias detalhadas, o cumprimento da prestação de contas e a aplicação financeira da elaboração do Plano.

§ 1º - O Técnico representante da Secretaria Executiva de Administração e Planejamento, exercerá a função de secretário executivo do Comitê de Coordenação.

§ 2º. As deliberações que porventura sejam tomadas pelo referido Comitê somente terão validade se submetidas à aprovação da maioria absoluta de seus respectivos pares, cabendo ao Secretário Executivo decidir em caso de empate.

§ 3º. O Comitê de Coordenação deverá reunir-se mensalmente para acompanhar o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB.

Art. 6º - O Comitê Executivo será o responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB,

- I - Técnico do setor de saneamento do município: Sr. Bruno Felipe Bezerra Carvalho
- II - Técnico da Secretaria Executiva de Assistência Social: Sra. Ana Lucia Perna Barros
- III - Técnico da Secretaria Executiva de Saúde: Sr. Marcos Antônio Rocha Ferreira Junior
- IV - Técnico da Secretaria Executiva de Administração e Planejamento: Sr. Marinelson Lima de Brito
- V - Técnico da Secretaria Executiva de Meio Ambiente: Sra. Hellen Cristina A. dos Santos
- VI - Técnico da Secretaria Executiva de Educação: Sra. Maria Eleessandra Freitas Amaral

§ 1º. No assessoramento ao Comitê Executivo, e conforme as necessidades locais poderão ser constituídos Grupos de Trabalho multidisciplinares, compostos por técnicos do saneamento básico, de áreas correlatas, da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização e ação para assuntos de interesses convergentes com o saneamento básico, tais como: COP 30, Agenda 21 local, Câmaras Técnicas de Comitês de Bacia Hidrográfica e de Conselhos de Habitação e de Saúde, entre outros.

Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro
CEP 68.230-000-Almeirim/PA
CNPJ: 05.139.464/0001-05

"Reconstruindo Almeirim"



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA

§ 2º. Se no município, houver órgão técnico específico próprio para o exercício das funções executivas de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, o Comitê Executivo poderá contar com o apoio e representantes desse órgão.

Art. 7º - O Processo de Elaboração do PMSB deverá contemplar as seguintes Fases e Etapas:

I - FASE I – Planejamento do Processo

Etapas 1 – Coordenação, Participação Social e comunicação.

Etapas 2 – Plano de Trabalho, Termo de Referência e assessoramento.

II - FASE II – Elaboração do PMSB

Etapas 3 – O Diagnóstico da situação local dos quatro componentes do saneamento básico: abastecimento de água; esgotamento sanitário; drenagem Urbana e manejo de águas pluviais e manejo de resíduos sólidos;

Etapas 4 – Prognósticos e alternativas para a universalização, Condicionantes, Diretrizes e a definição de Objetivos e Metas municipais ou regionais de curto, médio e longo prazos, para a universalização do acesso aos serviços de saneamento básico;

Etapas 5 – A definição de programas, projetos e ações, para o cumprimento dos objetivos e metas, e para assegurar a sustentabilidade da prestação dos serviços;

Etapas 6 – Ações para emergência, contingências e desastres;

Etapas 7 – Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações do PMSB;

Etapas 8 – Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico;

III - FASE III – Aprovação do PMSB

Etapas 9 – Aprovação do PMSB

Art. 8º - A Política Municipal de Saneamento e o Plano Municipal de Saneamento Básico deverão ser consolidados, preferencialmente, sob a forma de Lei Municipal, ou na forma de Decreto Municipal.

MARIA LUCIDALVA BEZERRA
DE CARVALHO:33900833249

MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro
CEP 68.230-000-Almeirim/PA
CNPJ: 05.139.464/0001-05

"Reconstruindo Almeirim"



Almeirim
GOVERNO MUNICIPAL

Reconstruindo Almeirim

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 117/SEAP, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Registrado às fls. nº 117 do livro nº. 01/2025

Almeirim, 23/06/2025

Dineiza M. de F. dos Santos

Escriturário

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Ilustríssima senhora KÁTIA SILENE GONÇALVES GÔES, Secretária Executiva de Administração e Planejamento, da Prefeitura Municipal de Almeirim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao senhor JOÃO TIAGO DE ABREU PAIVA, servidor do quadro de temporário dessa Prefeitura, exercendo o cargo de **PROFESSOR**, lotado na **EMEF NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - JUTAÍ/CHICAIA**, vinculada à **SECRETARIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**, 15 (Quinze) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ESPECIALIZADO FORA DO MUNICÍPIO**, no período de **08.07.2025 a 22.07.2025**, de acordo com o artigo 93, da Lei Municipal 151/92.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Almeirim, 23 de Junho de 2025.

KÁTIA SILENE GONÇALVES GÔES
Secretária Executiva de Administração e Planejamento
Decreto nº. 169/2024-GAB/PMA

Rodovia Almeirim Panaicá, nº 510 – CEP: 68.230-000 - Bairro: Centro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 097-C – GAB – PMA, de 02 de Maio de 2025.

Registrado às fls. nº 097-C do Livro nº 01.

Almeirim-Pa, 02/05/2025.

Dineiza M. de F. dos Santos

Escriturário(a)

Dispõe sobre Designação de Fiscal Contratual da Prefeitura Municipal de Almeirim e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO, Prefeita Municipal de Almeirim, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 104, Inciso III e 117, da Lei Federal nº. 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: **I** – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao serviço público; **II** – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; **III** – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; **IV** – Indicar eventuais glosas das faturas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Contratada KAYLLAH FERNANDA MOREIRA, portadora do CPF. Nº 024.904.102-29, como Fiscal do CONTRATO Nº 2025-0429001-PMA, celebrado com a pessoa jurídica VALDECI N. DOS REIS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.929.576/0001-10, para a Aquisição de Equipamentos e Peças de Informática, para atender a Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais de Almeirim/PA, conforme Contrato nº 2025-0429001 / PMA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com seus efeitos jurídicos retroagidos a 29 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê ciência aos interessados.

Art. 4º. Autue-se no processo.

Art. 5º. Publique-se.

MARIA LUCIDALVA BEZERRA
DE CARVALHO:33900833249
Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho
Prefeita Municipal

Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro
CEP 68.230-000-Almeirim/PA

"Reconstruindo Almeirim"



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 079 – SEDUC, de 20 de junho de 2025.

Registrado às fls. nº 38, do Livro nº 001.

Almeirim-Pá, 30/06/2025.

Bennuoni G. do Anjo
Escriturário(a)

A Secretaria Executiva de Educação do Município de Almeirim, representada pelo Secretário Aldênis Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando a importância da qualidade do ensino nas séries iniciais da rede municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conferir aos professores alfabetizadores do 1º e 2º ano da rede municipal de ensino de Almeirim o reconhecimento pelo mérito alcançado nos índices de participação na Avaliação de Fluência Leitora no município de Almeirim- PA e dá outras providências.

Parágrafo único. A Avaliação de Fluência Leitora é um indicador essencial do Programa Alfabetiza Pará do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada que reflete a efetivação de boas práticas pedagógicas em sala de aula, especialmente no que diz respeito ao desenvolvimento das habilidades de leitura, escrita, oralidade e produção de textos dos estudantes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Aldênis Rodrigues da Silva
Aldênis Rodrigues da Silva
Secretário Executivo de Educação
Dec. nº 011/2021/GAB/PMA

Rodovia Almeirim Panaicá, SN – Centro
CEP 68.230-000–Almeirim/PA
CNPJ: 23.730.232/0001-09

"Reconstruindo Almeirim"



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE

Rua: Lameira Bittencourt, 910, Bairro: Centro- CEP: 68.230-000, Almeirim

PORTARIA Nº031/2025-GAB/SESPA/FMS/PMA, DE 20 DE JUNHO DE 2025.

Registrado em 30/06/2025

Às Fls nº 031 do livro nº 01

Dineiza M. de Almeida Santos

Dispõe sobre a Concessão de diárias para servidor e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora **ELZA VITORINA DA SILVA FREITAS**, Secretária Executiva de Saúde do Município de Almeirim/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, o servidor CLYCIO DA SILVA TAVARES, CPF: 001.423.142-50, MATRÍCULA Nº 5693489, (Farmacêutico da Secretaria Executiva de Saúde), **05 (cinco)** diárias no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)** cada, o mesmo irá participar da OFICINA DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DA LEISHMANIOSE PROMOVIDO PELO 9º CRS DA SESPA no município de Santarém nos dias 24 a 26 de junho de 2025, período de deslocamento de Almeirim/Santarém/Almeirim 23 a 27/06/2025. Em anexo ofício e programação da coordenação 9ºCRS/SESPA-PA.

Art. 2º - O (a) servidor terá o prazo de 05 (cinco) dias após seu retorno, para apresentar relatório de viagem.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registra-se publica-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Elza Vitorina da Silva Freitas
Elza Vitorina da Silva Freitas
Secretária Executiva de Saúde
Dec. nº 002/2021 - GAB/PMA

ELZA VITORINA DA SILVA FREITAS
Secretária Executiva de Saúde
Decreto nº 002/2021-GAB/PMA



Almeirim
GOVERNO MUNICIPAL



Reconstruindo Almeirim

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 114/SEAP, DE 20 DE JUNHO DE 2025.

Registrado às fls. nº 114 do livro nº. 01/2025

Almeirim, 20/06/2025

Dineiza M. de Almeida Santos

Escriturário

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Ilustríssima senhora **KÁTIA SILENE GONÇALVES GÓES**, Secretária Executiva de Administração e Planejamento, da Prefeitura Municipal de Almeirim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à senhora **BENEDITA MORAES DA SILVA** servidora do quadro de efetivos dessa Prefeitura, exercendo o cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL 01 – PMA - AOP**, lotada na **HIDROVIÁRIA**, vinculada à **SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA – SEFAZ**, 15 (Quinze) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ESPECIALIZADO FORA DO MUNICÍPIO**, no período de **18.06.2025 a 02.07.2025**, de acordo com o artigo 93, da Lei Municipal 151/92.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroagindo a 18.06.2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Almeirim, 20 de Junho de 2025.

Kátia Silene Gonçalves Góes
KÁTIA SILENE GONÇALVES GÓES
Secretária Executiva de Administração e Planejamento
Decreto nº. 169/2024–GAB/PMA

Rodovia Almeirim Panaicá, nº 510 – CEP: 68.230-000 - Bairro: Centro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 142 – GAB – PMA, de 23 de Junho de 2025.

Registrado às fls. nº 142, do Livro nº 01.

Almeirim-Pá, 23/06/2025

Dineiza M. de Almeida Santos

Escriturário(a)

Dispõe sobre a Revogação da Portaria nº 049/2017-GAB-PMA, de 05 de abril de 2017 e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora **MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**, Prefeita Municipal de Almeirim/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos V e XXII, do Art. 89, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 148 / 2025/SESPA/PMA, de 14 de maio de 2025, que trata sobre devolução de Servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 049 / 2017 – GAB - PMA, de 05 de abril de 2017, que dispõe sobre a disponibilidade do Servidor **IVANILSON LOPES DA SILVA**, Servidor do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Almeirim, exercendo a função de **GUARDA MUNICIPAL - PMA – GMU**, vinculado à **Secretaria Especial de Governo - SEGOV**, da Prefeitura Municipal de Almeirim, para exercer suas atividades na Casa de Apoio Santarém - Pa, com retorno imediato ao seu Setor de origem, para cumprimento das suas atividades laborais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 049/2017-GAB-PMA**.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO
Assinado de forma digital por MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO:33900833249
Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho
Prefeita Municipal

Rodovia Almeirim Panaicá, 510 – Centro

"Reconstruindo Almeirim"



Almeirim
Reconstruindo Almeirim



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 141 – GAB/PMA, de 23 de Junho de 2025.

Registrado às fls. nº 141, do Livro nº 01.

Almeirim-PA, 23/06/2025.

Dineiza M. de Carvalho dos Santos

Escriturário(a)

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial como Prêmio de Assiduidade a Servidor do quadro efetivo e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO, Prefeita Municipal de Almeirim/PA, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 151/92-GAB-PMA.

CONSIDERANDO o requerimento de Solicitação de Licença Especial como Prêmio de Assiduidade, sob o Protocolo nº 001, datado de 02/01/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao senhor CARLOS VÍTOR SANTOS DE ALMEIDA, Servidor do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Almeirim, exercendo a função de TÉCNICO EM OBRAS CIVIS - PMA – TNM – R4, vinculado à Secretaria Executiva de Infraestrutura, Urbanismo e Transporte Público - SEINF, da Prefeitura Municipal de Almeirim-PA, **LICENÇA ESPECIAL COMO PRÊMIO DE ASSIDUIDADE**, por 90 (noventa) dias, no período de 01/06/2025 a 29/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, com seus efeitos jurídicos retroagidos a 01/06/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

MARIA LUCIDALVA
BEZERRA DE
CARVALHO:33900833249

Assinado de forma digital por
MARIA LUCIDALVA BEZERRA
DE CARVALHO:33900833249

Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho
Prefeita Municipal

Rodovia Almeirim Panaicá, 510 – Centro
Almeirim-Pará

"Reconstruindo Almeirim"



DOA
DIÁRIO OFICIAL DE ALMEIRIM

Reconstruindo Almeirim

www.almeirim.pa.gov.br



Almeirim
Reconstruindo Almeirim



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 143 – GAB/PMA, de 24 de Junho de 2025.

Registrado às fls. nº 143, do Livro nº 01.

Almeirim-PA, 24/06/2025.

Dineiza M. de Carvalho dos Santos

Escriturário(a)

Dispõe sobre a Concessão de Licença Sem Remuneração a Servidora do Quadro Efetivo e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO, Prefeita Municipal de Almeirim/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos V e XXII, do Art. 89, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 109, da Lei Municipal nº 151, de 31/01/1992, que altera o Estatuto do Servidor Público do Município de Almeirim-PA;

CONSIDERANDO o Requerimento de Solicitação de Licença sem Remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, sob o Protocolo nº 2.359, de 24/06/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora ANADILZA FURTADO DE LIMA, Servidora do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Almeirim, exercendo a função de AUXILIAR OPERACIONAL – 01 – PMA – AOP – R1, lotada no Hospital Municipal de Monte Dourado, vinculada à Secretaria Executiva de Saúde – SESPA, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, para tratar de assuntos de interesse particular no período de 01/07/2025 a 30/06/2027.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

MARIA LUCIDALVA
BEZERRA DE
CARVALHO:33900833249

Assinado de forma digital por
MARIA LUCIDALVA BEZERRA
DE CARVALHO:33900833249

Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho
Prefeita Municipal

Rodovia Almeirim Panaicá, 510 – Centro
Almeirim-Pará

"Reconstruindo Almeirim"



DOA
DIÁRIO OFICIAL DE ALMEIRIM

Reconstruindo Almeirim

www.almeirim.pa.gov.br